

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS Nº 13/2023

PROCESSO Nº 242/23-DG/MP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio de seu Diretor-Geral, **Doutor MICHEL BETENJANE ROMANO**, Promotor de Justiça, no exercício de suas atribuições, torna público aos interessados que procederá à **DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS** a esta Instituição, por intermédio do **Processo 242/23-DG/MP**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Decreto Estadual n. 35.374, de 23 de julho de 1992, Resolução nº 1180/19-PGJ, de 21 de novembro de 2019, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais do Ministério Público do Estado de São Paulo, constituída pela Portaria nº 27/2020 - DG/MP, 11 de fevereiro de 2020, promoverá o andamento deste procedimento, nos termos deste edital.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais do Ministério Público do Estado de São Paulo

Presidente: REINALDO GONÇALVES DE TOLEDO

Rua Senador Feijó, 176, 9º andar, sala 911, Centro, São Paulo - SP - CEP 01006-000.

Telefones: (11) 3116-2330

E-mail: comissaoarrolamento@mpsp.mp.br

Edital disponível em:

<https://www.mpsp.mp.br/licitacoes#tabs-orji-2>

São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I - Relação dos Bens Inservíveis;
- b) Anexo II - Formulário de manifestação de interesse;
- c) Anexo III - Termo de Vistoria Facultativa.

I. DO OBJETO

1 - O presente edital tem por objeto a doação de bens móveis considerados inservíveis, pertencentes ao Ministério Público do Estado de São Paulo, constantes do **Anexo I** deste edital, os quais foram arrolados no Processo 242/23-DG/MP.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar como interessadas as Instituições abaixo indicadas em ordem de preferência:

- 2.1.1 – Órgãos Públicos Estaduais do Estado de São Paulo;
- 2.1.2 – FUSPP – Fundo Social de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.041, de 29 de maio de 1987;
- 2.1.3 – Órgãos Públicos Municipais do Estado de São Paulo;

2.1.4 – Outras entidades que atendam ao interesse social, nos termos do art. 20, §3º, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, regulamentada pelo Decreto n. 35.374, de 23 de julho de 1992.

2.1.5 – É vedada a destinação a entidades ou instituições que não tenham sede e foro no Estado de São Paulo, bem como as Prefeituras de Municípios de outros Estados da Federação.

2.2 - Mantida a ordem de preferência por esferas acima estabelecida, quando houver mais de um Órgão Público interessado pelo mesmo lote, aplicar-se-ão os seguintes critérios de preferência:

2.2.1 – Órgãos da rede de ensino;

2.2.2 – Ordem de chegada das manifestações de interesse, devidamente formalizadas.

2.3 - Em relação às entidades privadas que atendam ao interesse social, nos termos da legislação vigente, havendo mais de uma entidade interessada pelo mesmo lote de bens, a classificação far-se-á por sorteio, em sessão pública, convocada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio virtual do Ministério Público do Estado de São Paulo.

2.4 Após o decurso do prazo estabelecido neste edital para manifestação de interesse de recebimento dos bens oferecidos em doação, caso seja oportuno e conveniente ao Ministério Público do Estado de São Paulo receber pedidos extemporâneos, o critério de preferência será a ordem de chegada das manifestações de interesse.

III – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.1 – As manifestações de interesse apresentadas pelos Órgãos Públicos Estaduais ou Municipais do Estado de São Paulo deverão ser formuladas pelas autoridades competentes que legalmente os represente, com observância aos meios próprios da comunicação oficial.

3.2 – Os pedidos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais do Ministério Público do Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Senador Feijó, 176, 9º andar, sala 911, Centro, São Paulo - SP - CEP 01006-000 ou pelo e-mail: comissaoarrolamento@mpsp.mp.br, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos** contados a partir do 1º dia útil seguinte à publicação deste edital.

3.3 – Caso o pedido seja formulado por intermédio de correspondência eletrônica, o ofício assinado pela autoridade competente deverá ser enviado como arquivo anexo.

3.4 – No ofício assinado pela autoridade competente, deverá constar o número do processo 242/23-DG/MP.

IV – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS DE INTERESSE SOCIAL

4.1 - As manifestações de interesses apresentadas por entidades privadas de interesse social deverão ser formalizadas por intermédio do formulário próprio, conforme **Anexo II**.

4.2 – Para serem habilitadas as entidades privadas de interesse social deverão preencher os seguintes requisitos:

4.2.1 - Terem sede e foro no Estado de São Paulo;

4.2.2- Estarem regularmente constituídas;

4.2.3 - Serem entidades privadas, sem fins lucrativos, que não remunerem os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, voluntários, nem lhes concedam quaisquer vantagens pecuniárias, lucros ou bonificações em razão do exercício de suas atividades que tenham por escopo o alcance do fim social da entidade;

4.2.4 - Preencherem e assinarem o formulário de manifestação de interesse, conforme

Anexo II deste edital;

4.2.5 - Apresentarem o formulário de manifestação de interesse à Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais do Ministério Público do Estado de São Paulo, na Rua Senador Feijó, 176, 9º andar, sala 911, Centro, São Paulo - SP - CEP 01006-000, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** contados a partir do 1º dia útil seguinte à publicação deste edital;

4.2.5.1– O formulário de manifestação de interesse poderá ser apresentado por e-mail (comissaoarrolamento@mpsp.mp.br), no prazo acima indicado, desde que assinado digitalmente mediante utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil.

4.3 – Anexados ao formulário de manifestação de interesse, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.3.2 - Estatuto ou atos constitutivos em vigor, devidamente registrados;

4.3.3 - Ata da última eleição e posse dos integrantes dos órgãos superiores de deliberação e administração que estejam em exercício;

4.3.4 - Declaração de utilidade pública estadual;

4.3.5 - Certidão de apresentação da relação anual circunstanciada dos serviços que houver prestado à coletividade, nos termos da Lei n. 2.574/80;

4.3.6 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.3.7 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do interessado;

4.3.8- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do interessado;

4.3.9- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

4.3.10- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.4 – Caso a entidade deixe de apresentar algum documento elencado nos subitens precedentes, a Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais poderá diligenciar no sentido de abrir prazo para apresentação de documentos, suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações para obter as confirmações necessárias ou obtê-las junto aos órgãos emitentes.

4.4.1- Não sendo possível obter os documentos e/ou as confirmações necessárias, a entidade será inabilitada.

4.4.2. A certidão positiva com efeitos de negativa tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

4.5 - Os documentos poderão ser apresentados em via original, cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que, quando for o caso de comprovação de autenticidade, esteja acompanhado pelo original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais.

4.5.1 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

4.6 - Serão considerados habilitados os interessados que cumprirem todas as exigências deste instrumento.

4.7 - O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultando aos interessados a possibilidade de interposição de recurso da decisão de habilitação no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado.

4.8 - Não havendo interposição de recursos, ou decididos e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo os recursos eventualmente interpostos, os interessados serão convocados, por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e outros meios idôneos, para sorteio público, a realizar-se conforme estipulado no item VI deste edital.

4.9 - No caso de haver somente uma entidade habilitada, findo o prazo recursal do resultado de habilitação, esta será declarada vencedora do procedimento de alienação de bens, sendo publicado o resultado final no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sem a previsão de novo prazo para interposição de recursos.

V – DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS

5.1 – Os pedidos serão analisados e classificados de acordo com a ordem de preferência disposta no item II deste edital, e o resultado será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio virtual do Ministério Público do Estado de São Paulo.

5.2 – Em relação às entidades privadas de interesse social que forem habilitadas, em caso de empate, haverá realização de sorteio, em sessão pública.

VI – DO SORTEIO

6.1 – Havendo necessidade de realização de sorteio, em virtude de empate entre as entidades privadas de interesse social, a sessão pública será realizada após a convocação dos interessados, observando-se o prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** entre a efetiva convocação e a realização do sorteio.

6.1.1 – Na convocação para a sessão pública do sorteio, que se dará através da publicação no Diário Oficial e no sítio virtual do Ministério Público do Estado de São Paulo, constarão a data, a hora e o local da sessão.

6.2 – Em relação ao horário estipulado para o sorteio público, será admitida uma tolerância de atraso de até **15 (quinze) minutos**.

6.3 - Qualquer cidadão poderá acompanhar a sessão pública de sorteio, mas somente as entidades privadas de interesse social, que estejam empatadas, poderão participar.

6.4 - Havendo representante de entidade habilitada na sessão pública, este deverá identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para eventual manifestação de interposição de recurso.

6.5 - Somente serão aceitos documentos de identificação com foto e fé pública.

6.6 - Terminada a fase de análise da documentação acima o sorteio será realizado na presença de todos.

6.7 - Haverá dois sorteios: o primeiro para a definição do vencedor e, o segundo, para definição de um segundo colocado que será instado a retirar os bens caso o vencedor não o faça dentro do prazo estipulado neste edital.

6.8 - Todos os atos praticados pela Comissão serão consignados em Ata.

6.9 - Proclamado o resultado, qualquer entidade habilitada, por meio de representante presente à sessão pública, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer.

6.9.1 - O prazo para a apresentação das razões de recurso será de **03 (três) dias úteis** a contar da data da sessão pública, ficando as demais entidades participantes desde logo comunicadas do prazo de **03 (três) dias úteis** para contrarrazões, a contar do término do prazo da recorrente;

6.9.2 - Os recursos serão apreciados e decididos pelo Diretor Geral;

6.9.3 - Havendo desistência da manifestação de intenção de recorrer pelas entidades participantes, a parte sairá comunicada do prazo para a retirada dos bens.

VII – DA RETIRADA DOS BENS DOADOS

7.1 – O lote deverá ser retirado pelo donatário na sua totalidade, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado de São Paulo; ou, na hipótese de não ter havido manifestação pela interposição de recurso, da data da realização da sessão pública de sorteio.

7.1.1 - Eventuais pedidos de prorrogação de prazo poderão ser concedidos mediante solicitação, quando apresentados dentro do prazo para retirada do material;

7.1.2 - Os pedidos de prorrogação, devidamente justificados, deverão ser direcionados ao e-mail: comissaoarrolamento@mpsp.mp.br e serão decididos pela Diretoria-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo.

7.2 – Caso ocorra o transcurso do prazo para retirada do material ou sendo intempestivo o pedido de prorrogação, o segundo colocado será intimado para a retirada do lote, sendo de **05 (cinco) dias úteis** o prazo para tanto.

7.3 – Antes da retirada dos bens, a Instituição donatária deverá realizar agendamento junto à Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais do Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do e-mail: comissaoarrolamento@mpsp.mp.br. A resposta de confirmação do agendamento será enviada ao e-mail do solicitante.

7.4 – As eventuais despesas com o carregamento e transporte dos bens correrão por conta das Instituições donatárias.

7.5 – Após a retirada, em nenhuma hipótese, será admitida a devolução dos bens retirados.

7.6 – A Instituição donatária se responsabilizará pela destinação final ambientalmente adequada do bem, após o término de sua vida útil.

7.7 – Havendo desinteresse ou outro motivo que obste a concretização da retirada, será agendada uma nova sessão pública da qual poderão participar apenas as entidades declaradas habilitadas neste processo.

VIII – DA PUBLICIDADE

8.1 – Os atos e decisões decorrentes deste edital serão publicados no Diário Oficial do Estado e no sítio virtual do Ministério Público do Estado de São Paulo, no endereço:

<https://www.mpsp.mp.br/licitacoes#tabs-orsj-2>;

8.2 – É dever das Instituições interessadas acompanhar as publicações oficiais.

IX – DA VISTORIA DOS BENS

9.1 – As Instituições interessadas poderão, antes de protocolar o formulário de manifestação de interesse, vistoriar os bens oferecidos em doação, no local indicado no Anexo I.

9.2 – Caso haja interesse na vistoria facultativa dos bens oferecidos em doação, as instituições deverão preencher o Anexo III - Termo de Vistoria Facultativa e enviá-lo através de e-mail destinado à Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais do Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo e-mail: comissaoarrolamento@mpsp.mp.br para fins de agendamento. A resposta de confirmação do agendamento será enviada ao e-mail do solicitante.

9.2.1 – A vistoria, quando solicitada, será agendada em dia e horário que atenda aos interesses do MPSP.

X – DA INDIVISIBILIDADE DO LOTE

10.1 – Não haverá fracionamento dos lotes, e a opção englobará a totalidade dos itens que os compõem. Não havendo o preenchimento do campo “interesse no lote” (Anexo II), a entidade será considerada inabilitada.

XI – DOS RECURSOS

11.1 – Das decisões da Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais do Ministério Público do Estado de São Paulo caberá recurso, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da publicação no Diário Oficial e sítio eletrônico do MPSP, exceto no caso previsto no item 6.9.1, e dirigido ao Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo.

11.2 - Eventuais recursos poderão ser apresentados à Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais do Ministério Público do Estado de São Paulo, na Rua Senador Feijó, 176, 9º andar, sala 911, Centro, São Paulo - SP - CEP 01006-000, ou por intermédio do e-mail: comissaoarrolamento@mpsp.mp.br.

11.3 - Durante o prazo de recurso, os autos do respectivo processo poderão, após prévia solicitação, ser consultados mediante vista eletrônica.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As normas disciplinadoras contidas neste edital serão interpretadas em favor da ampliação da participação, respeitada a igualdade de oportunidade entre as instituições interessadas, desde que não comprometam o interesse público.

12.2 - Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto à Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais do Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio do e-mail: comissaoarrolamento@mpsp.mp.br, ou, pessoalmente, no seguinte endereço: Rua Senador Feijó, 176, 9º andar, sala 911, Centro, São Paulo - SP - CEP 01006-000.

12.3 - Os casos omissos deste edital serão examinados pelo Presidente da Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais do Ministério Público do Estado de São Paulo e submetidos ao Diretor-Geral do Ministério Público para conhecimento e deliberação.

12.4 – A Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais do Ministério Público do Estado de São Paulo, quando julgar necessário, poderá diligenciar para sanar omissões ou falhas na apresentação dos documentos, empregando, para tanto, os meios hábeis para obtenção das informações.

12.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, de _____ de 2023.

MICHEL BETENJANE ROMANO

Promotor de Justiça
Diretor-Geral

ANEXO I**PROCESSO 242/23-DG/MP - EDITAL Nº 13/2023**

Localização dos bens: Galpão do MPSP, situado na Avenida Casa Verde, 571/593, CEP 02519-100, São Paulo – SP.

LOTE 1

SEQ.	SIGLA	CHAPA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
1	MP	120679	GAVETEIRO	R\$ 247,00
2	MP	120683	GAVETEIRO	R\$ 247,00
3	CE	508	GAVETEIRO P/ ESCRITORIO 03 G	R\$ 187,50
4	MP	10435	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	R\$ 10,00
5	MP	30987	MESA PARA MAQUÍNA DE ESCREVER	R\$ 20,00
6	MP	21850	MESA PARA MAQUÍNA DE ESCREVER	R\$ 10,00
7	MP	11612	MESA COM 03 GAVETAS	R\$ 10,00
8	MP	7573	MESA DE CENTRO	R\$ 10,00
9	MP	41131	MESA DE CENTRO	R\$ 110,00
10	MP	12735	MESA DE PARA MAQUÍNA DE ESCREVER	R\$ 20,00
11	MP	34541	MESA PARA IMPRESSORA	R\$ 10,00
12	MP	66387	MESA PARA IMPRESSORA	R\$ 205,20
13	MP	11699	MESA PARA IMPRESSORA MATRICIAL	R\$ 80,00
14	MP	20442	MESA PARA IMPRESSORA MATRICIAL	R\$ 88,92
15	MP	138777	SUORTE PARA CPU	R\$ 49,46
16	MP	51708	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 48,40
17	MP	43362	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 39,56
18	MP	41041	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 225,00
19	MP	54644	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 77,00
20	MP	41096	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 225,00
21	MP	21856	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 20,01
22	MP	5136	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 20,31
23	MP	10286	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 20,31
24	MP	21812	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 30,12
25	CI	468	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 74,00
TOTAL				R\$ 2.084,79

LOTE 2

SEQ.	SIGLA	CHAPA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
1	MP	6146	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 10,00
2	MP	1587	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 10,00
3	MP	6172	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 10,00
4	MP	7881	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 10,00
5	MP	14622	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 10,00
6	MP	7894	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 10,00
7	MP	14660	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 10,00
8	MP	20467	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 10,00
9	MP	30951	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 10,00
10	MP	30970	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 10,00
11	MP	30992	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$ 10,00

12	MP	31035	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	10,00
13	MP	33541	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	10,00
14	MP	33707	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	10,00
15	MP	35232	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	10,00
16	MP	35240	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	10,00
17	MP	35268	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	10,00
18	MP	35277	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	10,00
19	MP	41047	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	10,00
20	MP	43372	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	39,56
21	MP	54689	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	77,00
22	MP	54628	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	77,00
23	MP	54716	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	77,00
24	MP	37341	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	33,64
25	MP	33537	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	20,00
26	MP	12732	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	20,00
27	MP	6183	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	20,00
28	MP	35265	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	20,00
29	MP	11662	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	20,00
30	MP	30940	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	20,00
31	MP	27231	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	20,00
32	MP	33712	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	20,00
33	MP	43360	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	R\$	39,56
34	MP	54712	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER		77,00
35	MP	187	MESA PARA MÁQUINA DE ESCREVER	R\$	10,00
TOTAL				R\$	780,76

LOTE 3

SEQ.	SIGLA	CHAPA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
1	MP	42452	MESA PARA TELEFONE	R\$ 50,88
2	MP	62942	MESA PARA TELEFONE	R\$ 58,00
3	MP	37402	MESA PARA TELEFONE	R\$ 14,55
4	MP	15099	MESA PARA TELEFONE	R\$ 20,31
5	MP	6588	MESA PARA TELEFONE	R\$ 20,00
6	MP	2592	MESA PARA TELEFONE	R\$ 20,00
7	CI	465	MESA PARA TELEFONE	R\$ 74,00
8	CI	466	MESA PARA TELEFONE	R\$ 74,00
9	CI	469	MESA PARA TELEFONE	R\$ 74,00
10	MP	2432	MESA PARA TELEFONE	R\$ 10,00
11	MP	4838	MESA PARA TELEFONE	R\$ 10,00
12	MP	4855	MESA PARA TELEFONE	R\$ 10,00
13	MP	6605	MESA PARA TELEFONE	R\$ 10,00
14	MP	6688	MESA PARA TELEFONE	R\$ 10,00
15	MP	6689	MESA PARA TELEFONE	R\$ 10,00
16	MP	15111	MESA PARA TELEFONE	R\$ 10,00
17	MP	31176	MESA PARA TELEFONE	R\$ 10,00
18	MP	34665	MESA PARA TELEFONE	R\$ 10,00
19	MP	34685	MESA PARA TELEFONE	R\$ 10,00
20	MP	34687	MESA PARA TELEFONE	R\$ 10,00
21	MP	34689	MESA PARA TELEFONE	R\$ 10,00
22	MP	51858	MESA PARA TELEFONE	R\$ 35,20
23	MP	62955	MESA PARA TELEFONE	R\$ 58,00
24	MP	89293	MESA PARA TELEFONE	R\$ 80,85

25	MP	6659	MESA PARA TELEFONE	R\$	10,00
26	MP	22006	MESA PARA TELEFONE	R\$	10,00
27	MP	57358	MESA PARA TELEFONE	R\$	62,70
28	MP	57352	MESA PARA TELEFONE	R\$	62,70
29	MP	43428	MESA PARA TELEFONE	R\$	24,28
30	MP	3503	MESA PARA TELEFONE EM AÇO	R\$	20,00
TOTAL				R\$	889,47

LOTE 4

SEQ.	SIGLA	CHAPA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	
1	MP	16121	POLTRONA DE AUDITORIO	R\$ 275,00	
2	MP	117468	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 180,50	
3	MP	181595	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 153,50	
4	MP	181596	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 153,50	
5	MP	139097	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 205,00	
6	MP	139084	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 205,00	
7	MP	139093	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 205,00	
8	MP	79239	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 125,00	
9	MP	148738	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 382,19	
10	MP	148741	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 382,19	
11	MP	125073	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 175,00	
12	MP	148685	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 382,19	
13	MP	159449	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 382,19	
14	MP	93544	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 156,00	
15	MP	139717	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 161,00	
16	MP	109771	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 167,00	
17	MP	81901	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 125,00	
18	MP	139761	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 161,00	
19	MP	103922	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 186,00	
20	MP	159400	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 382,19	
21	MP	148726	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 382,19	
22	MP	148688	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 382,19	
23	MP	200905	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 392,50	
24	MP	200978	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 392,50	
25	MP	125134	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 175,00	
26	MP	125135	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 175,00	
27	MP	85282	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 172,70	
28	MP	148776	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 382,19	
29	MP	159560	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 382,19	
30	MP	117448	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 180,50	
31	MP	76841	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 125,00	
32	MP	159420	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 382,19	
33	MP	76928	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 125,00	
TOTAL				R\$	8.193,60

LOTE 5

SEQ.	SIGLA	CHAPA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
1	MP	139161	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 205,00
2	MP	22875	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 81,00
3	MP	16308	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 20,00

4	MP	139154	POLTRONA GIRATORIA	R\$	205,00
5	MP	79279	POLTRONA GIRATORIA	R\$	125,00
6	MP	99691	POLTRONA GIRATORIA	R\$	180,00
7	MP	159476	POLTRONA GIRATORIA	R\$	382,19
8	MP	125078	POLTRONA GIRATORIA	R\$	175,00
9	MP	109782	POLTRONA GIRATORIA	R\$	167,00
10	MP	67688	POLTRONA GIRATORIA	R\$	112,00
11	MP	159567	POLTRONA GIRATORIA	R\$	382,19
12	MP	109100	POLTRONA GIRATORIA	R\$	167,00
13	MP	148766	POLTRONA GIRATORIA	R\$	382,19
14	MP	148786	POLTRONA GIRATORIA	R\$	382,19
15	MP	103908	POLTRONA GIRATORIA	R\$	186,00
16	MP	109088	POLTRONA GIRATORIA	R\$	167,00
17	MP	139121	POLTRONA GIRATORIA	R\$	205,00
18	MP	109071	POLTRONA GIRATORIA	R\$	167,00
19	MP	148771	POLTRONA GIRATORIA	R\$	382,19
20	MP	67705	POLTRONA GIRATORIA	R\$	112,00
21	MP	101751	POLTRONA GIRATORIA	R\$	169,00
22	MP	108318	POLTRONA GIRATORIA	R\$	167,00
23	MP	148815	POLTRONA GIRATORIA	R\$	382,19
24	MP	159423	POLTRONA GIRATORIA	R\$	382,19
25	MP	149702	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO	R\$	350,48
26	MP	149668	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO	R\$	350,48
27	MP	149466	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO	R\$	350,48
28	MP	149513	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO	R\$	350,48
29	MP	149690	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO	R\$	350,48
30	MP	149580	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO	R\$	350,48
31	MP	149581	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO	R\$	350,48
32	MP	149596	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO	R\$	350,48
33	MP	149696	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO	R\$	350,48
TOTAL				R\$	8.439,65

LOTE 6

SEQ.	SIGLA	CHAPA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
1	MP	80477	CADEIRA ERGONOMICA	R\$ 128,00
2	MP	80519	CADEIRA ERGONOMICA	R\$ 128,00
3	MP	92304	CADEIRA FIXA	R\$ 29,65
4	MP	164239	CADEIRA FIXA	R\$ 59,00
5	MP	148909	CADEIRA FIXA	R\$ 168,29
6	MP	103854	CADEIRA FIXA	R\$ 42,75
7	MP	159811	CADEIRA FIXA	R\$ 168,29
8	MP	15262	CADEIRA FIXA	R\$ 85,00
9	MP	27280	CADEIRA FIXA	R\$ 85,00
10	MP	30331	CADEIRA FIXA	R\$ 85,00
11	MP	78915	CADEIRA FIXA	R\$ 24,15
12	MP	167331	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESP BAIXO	R\$ 148,00
13	MP	130041	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESP BAIXO	R\$ 170,06
14	MP	130042	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESP BAIXO	R\$ 170,06
15	MP	141623	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESP BAIXO	R\$ 123,50
16	MP	141814	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESP BAIXO	R\$ 123,50
17	MP	124726	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESP BAIXO	R\$ 126,00
18	MP	168683	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESP BAIXO	R\$ 148,00
19	MP	130002	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESP BAIXO	R\$ 170,06

20	MP	141950	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESP BAIXO	R\$	148,00
21	MP	141928	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESP BAIXO	R\$	148,00
22	MP	124639	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESP BAIXO	R\$	126,00
23	MP	130100	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESP BAIXO	R\$	170,06
24	MP	166269	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESP BAIXO	R\$	148,00
25	MP	166335	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESP BAIXO	R\$	148,00
26	MP	163762	CADEIRA PARA REFEITORIO PLASTICA	R\$	45,50
TOTAL				R\$	3.115,87

LOTE 7

SEQ.	SIGLA	CHAPA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	
1	MP	99623	CADEIRA GIRATORIA	R\$	119,00
2	MP	200420	CADEIRA GIRATORIA	R\$	319,99
3	MP	99498	CADEIRA GIRATORIA	R\$	119,00
4	MP	181904	CADEIRA GIRATORIA	R\$	179,50
5	MP	99418	CADEIRA GIRATORIA	R\$	119,00
6	MP	181877	CADEIRA GIRATORIA	R\$	179,50
7	MP	181879	CADEIRA GIRATORIA	R\$	179,50
8	MP	179335	CADEIRA GIRATORIA	R\$	179,50
9	MP	235362	CADEIRA GIRATORIA	R\$	330,00
10	MP	85468	CADEIRA GIRATORIA	R\$	78,32
11	MP	85470	CADEIRA GIRATORIA	R\$	78,32
12	MP	207732	CADEIRA GIRATORIA	R\$	319,99
13	MP	124811	CADEIRA GIRATORIA	R\$	116,00
14	MP	127333	CADEIRA GIRATORIA	R\$	116,00
15	MP	181021	CADEIRA GIRATORIA	R\$	179,50
16	MP	104349	CADEIRA GIRATORIA	R\$	120,00
17	MP	109920	CADEIRA GIRATORIA	R\$	130,00
18	MP	109926	CADEIRA GIRATORIA	R\$	130,00
19	MP	94978	CADEIRA GIRATORIA	R\$	92,00
20	MP	99334	CADEIRA GIRATORIA	R\$	119,00
21	MP	124799	CADEIRA GIRATORIA	R\$	116,00
22	MP	99410	CADEIRA GIRATORIA	R\$	119,00
23	MP	109937	CADEIRA GIRATORIA	R\$	130,00
24	MP	109968	CADEIRA GIRATORIA	R\$	130,00
25	MP	181905	CADEIRA GIRATORIA	R\$	179,50
26	MP	181907	CADEIRA GIRATORIA	R\$	179,50
27	MP	109890	CADEIRA GIRATORIA	R\$	130,00
TOTAL				R\$	4.188,12

LOTE 8

SEQ.	SIGLA	CHAPA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	
1	MP	211554	CADEIRA GIRATORIA	R\$	319,99
2	MP	181840	CADEIRA GIRATORIA	R\$	179,50
3	MP	94825	CADEIRA GIRATORIA	R\$	92,00
4	MP	102925	CADEIRA GIRATORIA	R\$	120,00
5	MP	118648	CADEIRA GIRATORIA	R\$	142,00
6	MP	181005	CADEIRA GIRATORIA	R\$	179,50
7	MP	179494	CADEIRA GIRATORIA	R\$	179,50

8	MP	211752	CADEIRA GIRATORIA	R\$	319,99
9	MP	99614	CADEIRA GIRATORIA	R\$	119,00
10	MP	104399	CADEIRA GIRATORIA	R\$	120,00
11	MP	109669	CADEIRA GIRATORIA	R\$	130,00
12	MP	118668	CADEIRA GIRATORIA	R\$	142,00
13	MP	41845	CADEIRA GIRATORIA	R\$	38,40
14	MP	142848	CADEIRA GIRATORIA	R\$	118,00
15	MP	109721	CADEIRA GIRATORIA	R\$	130,00
16	MP	109722	CADEIRA GIRATORIA	R\$	130,00
17	MP	104508	CADEIRA GIRATORIA	R\$	120,00
18	MP	121211	CADEIRA GIRATORIA	R\$	151,00
19	MP	109694	CADEIRA GIRATORIA	R\$	130,00
20	MP	109727	CADEIRA GIRATORIA	R\$	130,00
21	MP	104386	CADEIRA GIRATORIA	R\$	120,00
22	MP	109659	CADEIRA GIRATORIA	R\$	130,00
23	MP	109820	CADEIRA GIRATORIA	R\$	130,00
24	MP	21324	CADEIRA GIRATORIA	R\$	10,00
25	MP	231009	CADEIRA GIRATORIA	R\$	405,00
26	MP	179464	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$	179,50
27	FED	181914	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$	197,50
TOTAL				R\$	4.162,88

ANEXO II

PROCESSO 242/23-DG/MP - EDITAL Nº 13/2023

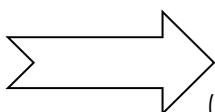
FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ARROLAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A/O _____ (Instituição) _____, CNPJ _____, localizada(o) _____ (logradouro, bairro, cidade, UF), e-mail _____, telefone (____) _____-_____, representado (a) neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, CPF _____, vem, nos termos do edital de doação nº 13 /2023 – Processo 242/23-DG/MP, manifestar interesse em receber, em doação, os bens que compõem o(s) lote(s) _____ do referido processo.

Seguem, em anexo, os documentos indicados no referido edital.

São Paulo, ____ de _____ de 2023.



(Carimbo da Instituição, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Instituição. Quando a Instituição não possuir papel timbrado, deverá fazer sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, DDD, telefone e e-mail, se houver.

ANEXO III

PROCESSO 242/23-DG/MP - EDITAL Nº 13/2023

TERMO DE VISTORIA FACULTATIVA

Certifico que o(a) Senhor(a) _____, RG n. _____
e CPF n. _____, representante da _____ (Instituição) _____,
Telefone: _____ e-mail: _____, compareceu, nesta data, ao
Galpão do MPSP, situado na Avenida Casa Verde, 571/593, CEP 02519-100, São Paulo – SP, e
realizou a vistoria dos lotes dos bens inservíveis arrolados nos autos do processo em epígrafe,
acompanhado por este(a) servidor(a).

São Paulo, ____ de _____ de 2023.

Nome completo do servidor: _____

Cargo: _____ Matrícula n. _____

Assinatura: _____